

## **POLÍTICAS SOCIAIS E FAMÍLIAS**

**Marina Monteiro de Castro e Castro**  
**Mestranda em Serviço Social FSS/UFJF**  
**Prof. Substituta FSS/UFJF**

A presente comunicação é fruto das aulas ministradas no módulo I do Curso: “Famílias na Contemporaneidade e a Intervenção do Serviço Social” oferecido pela Faculdade de Serviço Social/Universidade Federal de Juiz de Fora, aos supervisores de campo de estágio.

O intuito da apresentação é problematizar a temática que abrange a centralidade/focalização das famílias nas políticas sociais na contemporaneidade, e apontar algumas reflexões para a intervenção do Serviço Social com famílias.

Nesta comunicação, é realizada uma revisão bibliográfica de autores que vêm discutindo a temática no campo do Serviço Social, procurando levantar problematizações para a profissão, na tentativa de construir um caminho teórico que abranja um viés de interpretação de tal temática pautado no projeto ético-político profissional hegemônico<sup>1</sup> que tem como norte a teoria crítica marxista.

A família, ao longo da história, tem sido alvo de discussões dos mais diversos campos, sendo reconhecida, principalmente, sua importância no âmbito da proteção social. Porém, de acordo com Mioto (2008a), o debate em torno do papel da família na esfera da política social ocorreu de forma secundária, sendo esse contexto alterado nos anos de 1970 com os questionamentos provenientes da crise do Welfare State, “que fizeram com que a família fosse “re-descoberta”, tanto como instância de proteção, como também quanto possibilidade de “recuperação e sustentação” de uma sociabilidade solidária” (MIOTO, 2008a, p. 130).

A partir destas considerações, explicita-se assim, que o conteúdo a ser apresentado, parte da compreensão de que o tema das famílias e políticas sociais possui um relevante significado na atualidade, uma vez que as políticas tem incorporado as famílias na sua configuração. Mais ainda, quando se trata da relevância de tal discussão para a profissão, pois conforme Mioto (2004) os processos de atenção às famílias sempre fizeram parte da história

da profissão. Cabe a nós profissionais então, questionarmos se a incorporação da família às políticas sociais indica uma centralidade ou expressa uma focalização das políticas sociais.

### **POLÍTICAS SOCIAIS E FAMÍLIAS: ALGUMAS DEMARCAÇÕES TEÓRICAS**

Para iniciarmos tal discussão faz-se imprescindível realizar algumas demarcações teóricas no que concerne ao entendimento da política social e família.

Quando tratamos da política social estamos referindo a um processo de gestão estatal da força de trabalho, que articula as pressões e movimentos sociais dos trabalhadores com as formas de reprodução exigidas pela valorização do capital e pela manutenção da ordem social (FALEIROS, 1980).

Constitui-se assim, como uma resposta do Estado às manifestações da questão social. Esta sendo entendida como parte constitutiva das relações sociais capitalistas, como expressão ampliada das desigualdades sociais, e das disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais; sendo inerente também ao processo de conscientização e luta dos trabalhadores por seus direitos sociais e políticos (IAMAMOTO, 2001).

O surgimento da política social foi gradual e diferenciado entre os países, variando de acordo com o grau de organização e pressão da classe trabalhadora; do grau de desenvolvimento das forças produtivas e das correlações e composições de força no âmbito do Estado. As conjunturas econômicas e os movimentos políticos delineiam a atuação do Estado, e sua intervenção abarca distintos campos da política social: saúde, educação, habitação, serviços sociais, informação, defesa do consumidor (BEHRING, 2002; FALEIROS, 1980).

A generalização das políticas de seguridade social no capitalismo ocorreu no período de 1940-1970, impulsionada pela construção do Welfare State em países da Europa Ocidental. O Welfare State configura-se como um regime específico de proteção social que introduz políticas sociais mais abrangentes para diferentes grupos sociais, e está inserido no contexto mais amplo de uma etapa específica do desenvolvimento capitalista e de ampliação do Estado do seu campo de intervenção

Importante salientar que quando demarcamos a política social, nos remetemos ao campo da proteção social. Ambas estão associadas às necessidades de segurança individuais e

familiares, que podem ser satisfeitas pela intervenção de atores públicos e privados. A proteção social é uma ação coletiva de proteger indivíduos contra os riscos inerentes à vida humana e/ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos (VIANA E LEVCOVITZ, 2005).

E a família? De qual entendimento estamos partindo? A família é conceituada de forma variada por várias disciplinas que se mobilizam para dar conta das diferentes dimensões que a abrangem: sociologia, psicologia, antropologia, história.

Neste artigo, quando nos referimos à família, partimos da compreensão exposta por Miotto (1997), que a define como um núcleo de pessoas que estabelecem certa convivência em um lugar determinado, por um lapso de tempo mais ou menos longo e, que se encontram unidas (ou não) por laços consangüíneos. A tarefa primordial da família é o cuidado e a proteção de seus membros.

Entendemos ainda, que não podemos descolar a análise da família da estrutura social na qual está inserida, uma vez que aquela estabelece relações com outras esferas da sociedade construídas também a partir dessas outras relações, e não só das relações familiares em si” (MIOTTO, 2008a, p. 134).

Corroborando com Torres (2006) afirmamos que a família comporta três dimensões: a da vida cotidiana – atividades da vida diária; a dos padrões de relacionamento emocional: lugar onde se forma a personalidade, através do processo de socialização; e a da relação estabelecida entre família e sociedade.

Estamos trabalhando então, com a noção de que a família não é um simples fenômeno natural, pois se trata de uma construção social que apresenta formas e finalidades diversas em cada tempo histórico, se constituindo de diferentes formas e arranjos.

Articulando as demarcações explicitadas, apontamos que o conhecimento sobre a diversidade e a dinâmica de grupos familiares é condição primordial para a formulação e execução de políticas sociais, pois as famílias são instituições que atuam na redistribuição de recursos entre seus membros, e conseqüentemente, toda política social tem impactos sobre os diversos membros da família, sejam ou não beneficiários diretos (FONSECA, 2002).

## A INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS POLÍTICAS SOCIAIS

A discussão sobre a inserção da família nas políticas sociais será realizada a partir de uma retomada histórica sobre as bases sobre as quais a família esteve vista na sociedade e o processo de intervenção do Estado.

No século XVIII, ocorreu a efetivação do modo de produção capitalista. Este incidiu diretamente sobre a organização da família<sup>2</sup>, através da separação entre a casa e a rua; a divisão entre as tarefas da mulher (casa) e do Homem (trabalho); e a instauração de um salário individual. Ocorreu assim uma divisão de papéis, onde o homem foi posto como o “macho” que mantém a família, sendo responsável moral pela provisão familiar; e a mulher como responsável pelo cuidado, na busca da manutenção do corpo são para o trabalho e da primazia pela preservação das reservas familiares. No capitalismo, a família se constitui então, como o espaço privado (SECCOMBE, 1997 *apud* MIOTO, 2008a; MIOTO, 2008a).

Neste momento histórico, o Estado não provia políticas sociais e havia hegemonia do ideário liberal que indicava a regulação por parte do mercado das relações sociais. A família era vista como o “canal natural” de proteção social vinculado às suas possibilidades de participação no mercado para compra de bens e serviços necessários à provisão de suas necessidades.

O grau de valorização da família vai aumentando até chegar a ser colocada como instância primordial da sociedade (...). Enfim, na formação capitalista sob a égide do liberalismo, a família se conforma com o espaço privado por excelência, e como espaço privado, deve responder pela proteção social de seus membros (MIOTO, 2008a, p. 133).

O esgotamento do capitalismo liberal, demonstrado através do agravamento das condições objetivas de vida, como reflexo da precariedade do trabalho, e conseqüentemente, do aumento dos riscos dos trabalhadores e, a desproteção das mulheres e crianças, demonstraram os limites do capitalismo liberal de garantir através apenas da família e do mercado, o bem estar coletivo (MIOTO, 2008).

Behring (2002) aponta que a política social irá fazer parte da estratégia global anticrise do capital após 1929. A partir desse período ocorreu um crescimento dos seguros sociais

devido à pressão realizada pelo movimento operário em torno das suas condições de vida e sobrevivência (desemprego, doença, velhice).

O agravamento das manifestações da questão social determinou assim, mudanças nas formas de proteção social e de intervenção do Estado. Este passou a se constituir como principal sujeito de regulação das relações entre economia e demandas sociais (MIOTO, 2008a).

Após a II Guerra mundial, especialmente na Europa que havia sido destruída pelo conflito, se sedimentou a necessidade de reorganização do processo de intervenção do Estado, dando origem ao Welfare State (GRANEMANN, 2006).

Foi no Welfare State que a proteção social adquiriu status de direito de cidadania passando a ser gerida pelo Estado. Encontra-se em sua base a expansão do emprego, a incorporação dos ganhos de produtividade nos salários, o aumento do consumo de massas, a legitimação da intervenção do Estado através da teoria política Keynesiana e o crescimento da capacidade administrativa do Estado. Ocorre dessa forma, uma articulação entre expansão econômica e garantia de direitos, nos limites da sociedade capitalista.

O Welfare State ocorreu de modo diferenciado nos países, sendo classificados a partir dos critérios que se relacionam com a qualidade dos direitos sociais, os padrões de estratificação e a relação entre Estado, mercado e família. Esping- Andersen (1991) ressalta que o Welfare State não pode ser compreendido apenas em termos de direitos e garantias. Também precisa ser considerada a forma como as atividades estatais se entrelaçaram com o papel do mercado e da família em termos de provisão social.

Mioto (2007; 2008a) expõem que nos modelos de intervenção do Welfare State, encontram-se três tipos de inserção da família:

- a) Família do provedor masculino: transferência de benefício ao pai trabalhador que se incubirá de transferir aos demais membros;
- b) Desfamiliarização: abrandamento da responsabilidade familiar, devendo o Estado prover políticas que atendam as necessidades das famílias;

Familismo: família deve assumir a responsabilidade pelo bem-estar de seus membros.

Estes tipos de inserção das famílias no Welfare State vão variar conforme a organização do Estado nos países da Europa, como explicita Mioto (2008a): os países de

maior grau de desfamíliação são os de Estado social-democrata (países escandinavos como Suécia, Finlândia, Dinamarca e Noruega); os de base familista se concentram na Europa do Sul (Portugal, Espanha, Itália e Grécia), ressaltando ainda, que o modelo do provedor masculino é comum a quase todos países que incorporaram o Welfare State<sup>3</sup> (CAMPOS, 2004).

Ao final dos anos 1960 o padrão de acumulação capitalista vigente (centrado no fordismo / keynesianismo) começa a se exaurir. A capacidade de o Estado exercer suas funções de forma ampla, bem como a absorção de novos trabalhadores no mercado de trabalho (explosão da juventude em 1968) já limitado devido as tecnologias, não são as mesmas. Ocorre neste período um grande crescimento da dívida pública e privada acoplado a uma queda na taxa de lucro, e também ocorre a primeira grande recessão em 1973/1974 causada pelos altos preços do petróleo.

Desse modo, as elites político - econômicas passaram a questionar as amplas funções do Estado, principalmente aquelas centradas em setores que não se convertiam diretamente em favor de seus interesses. Dentre elas, destacam-se as políticas sociais (BEHRING, 2002).

Na década de 1970 com a recessão mundial provocada pela crise estrutural do capitalismo verifica-se uma quebra no ciclo de desenvolvimento do capital. Ocorre uma redução na arrecadação fiscal dos Estados dificultando o financiamento de seu desenvolvimento, e os gastos com as políticas sociais passam a ser alvo de atenção dos governos. Diante deste quadro, o Welfare State é atacado em sua raiz.

A crise do Welfare State fez com que a família fosse redescoberta como instância de proteção e como possibilidade de recomposição de uma sociedade solidária. O movimento feminista também contribuiu para essa redescoberta da família, uma vez que organizou a crítica à centralidade dos homens nas teorias relacionadas ao Welfare State.

Neste momento histórico, o neoliberalismo é tomado como ideário que preconiza a diminuição dos gastos sociais; redução dos serviços sociais públicos, com a eliminação de programas e redução de benefícios; o mercado como mecanismo dos recursos econômicos e da satisfação das necessidades dos indivíduos; ressalta a competição e o individualismo; desregulamenta e flexibiliza as relações trabalhistas e por fim, rechaça os direitos sociais e responsabiliza a sociedade pela satisfação desses direitos (LAURELL, 2002).

O neoliberalismo coloca o mercado como mediador da sociedade e reduz as funções sociais do Estado. Este passa a intervir junto às camadas da população que não possuem poder aquisitivo para fazer uso dos serviços privados, promove a despolitização das relações sociais e dos direitos historicamente conquistados, valorizando o assistencialismo e o “favor”.

Estas modificações foram traduzidas para a população em desemprego, encarecimento da moradia, desamparo social, quebra dos direitos historicamente conquistados, empregos informais, doenças etc., resultando na deterioração das condições de vida da maioria da população.

O processo de redução do Estado retomou a família como sujeito fundamental na provisão de bem-estar. Pereira (2008) aponta que em contraposição ao Welfare State ou Estado de Bem-estar social o que passou a ser visto foi um pluralismo de bem-estar, havendo uma quebra da centralidade do Estado em favor do mercado e do terceiro setor. A proteção social passou a ser definida a partir de três eixos: o do Estado como o recurso de poder; o do Mercado como recurso do capital; e o da sociedade e da rede familiar como recurso da solidariedade (ABRAHAMSON, 1992 *apud* PEREIRA, 2008).

Segundo Pereira (2004) neste contexto, inicia na sociedade uma participação mais ativa da iniciativa privada que passa a desenvolver projetos sociais com estratégias de marketing social; alastram-se associações e fundações pautadas na filantropia; e a própria família é retomada como responsável pelo cuidado e proteção de seus membros.

A autora ressalta que ocorre uma agregação de instâncias gestoras e provedoras no campo do bem-estar, que através de objetivos comuns, compôs quatro principais setores

O setor oficial, identificado como o governo; o setor comercial, identificado como o mercado; o setor voluntário, identificado como as organizações sociais não governamentais e sem fins lucrativos; e o setor informal, identificado como as redes primárias e informais de apoio desinteressado e espontâneo, constituído da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos (JOHNSON, 1990 *apud* PEREIRA, 2008, p.32).

Considera-se assim, que no bojo das transformações societárias pautadas no ideário neoliberal, há uma chamada à família para a responsabilização da provisão das condições objetivas e subjetivas de sua vida, ocorrendo concomitantemente uma retração da responsabilidade do Estado sob a proteção social dos membros da sociedade.

## POLÍTICAS SOCIAIS & FAMÍLIA

Ancoradas no contexto histórico apresentado, Mioto (2007) aponta que a centralidade da família nas políticas sociais está aportada em duas perspectivas.

A primeira aborda a família como eixo central do processo de cuidado e proteção de seus membros, sem levar em consideração as determinações sócio-históricas e econômicas. Esta perspectiva traz à tona a capacidade natural da família como cuidadora e provedora, indicando uma distinção entre famílias “capazes” e “incapazes”. O auxílio público é voltado para aquelas que falham nas suas funções, ou seja, as incapazes.

A segunda perspectiva salienta que para a família desempenhar as funções que lhe são atribuídas, é necessário que ela tenha assegurado o direito à proteção social por meio de políticas públicas. Nota-se que esta perspectiva traz para o centro da discussão as necessidades da família e o reconhecimento de que as transformações societárias desencadeiam significativas modificações na organização familiar.

É importante observar a validade dessa perspectiva, pois de acordo com Vasconcelos (1999), hoje a discussão da proteção social destinada às famílias é realizada tendo como foco a fragmentação da necessidade: saúde, educação, assistência, habitação; fazendo com que os direitos tornam-se individualizados (da criança, do idoso, do negro), o que dificulta uma ação efetiva sobre a família, em seu conjunto.

Trazemos para discussão uma reflexão de Vasconcelos (1999, p.7):

Assim, no pré- natal (...) se preocupa essencialmente, com a gestante, como se toda a família não estivesse, de alguma forma, também grávida. Não se pensa na preparação dos outros familiares para o nascimento que ocorrerá. De forma semelhante, uma criança vivendo problemas familiares graves é abordada, ao mesmo tempo, mas de forma segmentada, pela professora e pela psicóloga da escola preocupadas com o fracasso no aprendizado, pela delegacia de menores devido aos seus pequenos delitos e, ainda, por diferentes setores do sistema de saúde em razão das várias patologias recorrentes.

A passagem acima nos faz questionar a forma com as políticas estão sendo implementadas, uma vez que a organização dos serviços aponta muito mais para um enfoque

em função dos indivíduos, do que para as famílias. Fonseca (2002) enfatiza que trabalhar com famílias não é trabalhar com a soma de seus membros, sendo um desafio trabalhar com a mudança do direcionamento individual.

Para a incorporação das famílias às políticas sociais, Pereira (2008) sinaliza quatro questões.

Em primeiro lugar, a autora ressalta a necessidade de analisar o caráter contraditório da família, ponderando que o núcleo familiar não é uma ilha de virtudes e consensos, devendo ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca.

A família deve ser vista como um núcleo forte, pois é o locus privilegiado de solidariedades, no qual os indivíduos podem encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência; e ainda porque é nela que se dá a reprodução humana, a socialização das crianças e a transmissão de ensinamentos. Porém, a família também é um núcleo frágil, pois convive com despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas, que podem gerar inseguranças ou a emancipação e bem-estar de indivíduos historicamente oprimidos: mulheres, crianças, jovens e idosos.

Pereira (2008) aponta que a “redescoberta” da família não propiciou a produção de conhecimentos e de métodos de captação da realidade, capazes de descartar falsas idéias nas denominadas políticas de família. Acrescenta que ainda prevalece uma visão idílica da família, das comunidades locais e grupos informais, que apregoa que estas devem funcionar como fontes privadas de proteção social. Esta visão coloca em xeque uma visão mais realista da possibilidade da família assumir um papel decisivo de apoio aos indivíduos numa sociedade em constante transformação.

Em segundo lugar, aborda a não restrição das relações familiares à esfera privada ou pessoal, uma vez que tais relações estão interligadas as estruturas socioeconômicas. Ressalta também a incoerência de apreender o setor informal como locus puro e simples do bem-estar privado, já que este é passível de regulação legal e das políticas públicas.

Em terceiro, a autora destaca que na análise dos cuidados e atenções realizados informalmente deve ser levado em consideração as regulações externas e internas que sofrem, uma vez que possuem obrigações previstas em ordenamentos jurídicos, e limitações de liberdade.

A quarta questão sinalizada por Pereira (2008) se refere a dificuldade de se eleger a família como fonte privilegiada de proteção social, em virtude das mudanças em sua organização, gestão e cultura, associada a constatação de que existem diversos arranjos familiares.

A citada autora reforça dessa forma, que o objetivo da política social em relação à família não deve ser o de pressionar as pessoas para assumam responsabilidades além de suas possibilidades e condições objetivas, mas de oferecer-lhes alternativas para sua inserção cidadã. “Para tanto, o Estado deve se tornar partícipe naquilo que só ele tem como prerrogativa ou monopólio- a garantia de direitos” (PEREIRA, 2008, p. 40).

Mioto (2008b) ao relatar as formas de interferência do Estado junto às famílias, refere que esta ocorre em três grandes linhas: a da legislação através da qual se definem e regulam as relações familiares, tais como idade mínima do casamento, obrigatoriedade escolar, deveres e responsabilidade dos pais, posição e direitos dos cônjuges; as referentes as políticas demográficas tanto na forma de incentivo a natalidade como na de controle; e a difusão da cultura de especialistas nos aparatos policialescos e assistenciais do Estado destinados especialmente às classes populares.

Dessa forma, a autora aponta que ocorrem dois referenciais no processo de intervenção do Estado. No primeiro, o Estado é visto como intrusivo e regulador da vida familiar, e no segundo a intervenção do Estado na família tem se realizado através de uma sobrecarga de funções.

Essa discussão, de acordo com Mioto (2008b) coloca ainda em choque dois direitos: o à Privacidade e o à Proteção. Ressalta ainda que esta análise deve ser cuidadosa, visto que o limite da privacidade é diretamente proporcional à vulnerabilidade social.

As famílias pobres, “desestruturadas”, são mais facilmente visitadas por uma assistente social, para verificar suspeitas de violência, educação inadequada. As famílias consideradas “normais” conseguem defender com mais facilidade a sua privacidade, esconder com mais sucesso as suas violências e buscar alternativas de soluções sem publicização (MIOTO, 2008b, p.50).

Para Saraceno apud Mioto (2008b) uma outra possibilidade de interpretação da relação entre Estado e família, direciona para a apreensão de que o Estado não deve ser visto apenas

com um vínculo autoritário com a família, mas também como um recurso para sua autonomia. Nessa direção é acoplado o processo de definição e garantia de direitos individuais agenciados pelo Estado, principalmente os voltados para os mais frágeis, como crianças, idosos e mulheres.

Mioto (2008b, p. 49) sinaliza ainda que

a intervenção do Estado não pode restringir-se apenas ao processo de definição e garantia dos direitos individuais. Ao lado da garantia dos direitos individuais, deve ser colocado o processo de definição e implementação de políticas sociais, que forneça instrumentos de sustentação necessários para o bem-estar das famílias. As políticas sociais teriam o papel de modificar as conseqüências do funcionamento do mercado de trabalho sobre a disponibilidade de recursos para as famílias, que se colocam diversamente na linha de estratificação social.

Todas essas formas de interpretar tais relações expressam a complexidade da discussão na contemporaneidade. Devemos refletir que as famílias não são uma unidade simples e homogêneas, e nem o Estado é uma unidade monolítica. As formas de relação que ele assume com as famílias dependem, sobretudo, da história política e social dos países (MIOTO, 2008b).

## **FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL**

Segundo Mioto (2007), o familismo é a base das políticas sociais brasileiras. Na tradição familista existem dois “canais naturais” para satisfação das necessidades dos indivíduos: o mercado – pela inserção no trabalho; e a família. O Estado só intervém quando um desses canais falha e de maneira temporária.

No Brasil, essa tendência foi abalada pelo processo de rearticulação da sociedade em torno do fim da ditadura, a partir da organização dos movimentos sociais, e do alargamento da concepção de cidadania com a ampliação de direitos, respaldados pela Constituição de 1988.

Itaboraí (2005) apresenta que a vinculação de políticas sociais e o incentivo de determinados modelos familiares é recorrente na história do Brasil, como pode ser exemplificado pela ausência de apoio às famílias populares no século XVIII que determinou o

abandono de crianças por pais e mães incapazes de sustentá-las; como também o próprio higienismo que propunha a divulgação do modelo de família burguesa para as camadas mais baixas no século XIX.

Outro fato posto por Carvalho (2007) se refere aos anos de 1960/ 1970, momento em que o Brasil passou por um crescimento econômico, o que gerou a carência de mão de obra, fazendo com que a opção pelas políticas sociais recaísse sobre a mulher no grupo familiar. Tratava-se de ofertar as mulheres condições para o desenvolvimento de habilidades e atitudes de melhor gerir o lar, do ponto de vista da economia doméstica e do planejamento familiar, e capacitá-las para a entrada no mercado de trabalho.

No início da década de 1990 no Brasil, o advento da nova da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, recupera e reforça o olhar sobre a família. É um período de institucionalização de novos marcos para a proteção social do país, pois se tem ainda a instauração da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Lei Orgânica da Saúde (LOS), entre outros.

Porém, é a partir dos anos 1990 que também ocorre no país a entrada do neoliberalismo. A conjuntura nacional é de redução dos direitos sociais e trabalhistas, desemprego estrutural, precarização do trabalho, desmonte da previdência pública, sucateamento da saúde e educação, manipulação dos espaços de controle social e minimização dos direitos garantidos na Constituição de 1988. Há a solidificação da disputa entre diferentes projetos políticos.

Assim, contraditoriamente, no Brasil a partir de 1990, ao mesmo tempo que toma corpo a versão liberal de proteção social – atingindo a previdência social através de reformas que impactam a vida dos trabalhadores, a assistência social com a estruturação de uma série de programas de transferência de renda e a saúde com a criação do Programa de Saúde da Família – tem lugar também a luta pela implementação do SUS ( Sistema Único de Saúde), conforme a Lei n.8.080, de 1990 que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, e da Lei 8.142, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e da lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, além da regulamentação de outras leis e normas operacionais (MIOTO, 2008a, p.143).

Estas transformações e a disputa entre projetos societários distintos rebateram diretamente no campo da proteção social. Podemos verificar, por exemplo, que a instauração do Benefício de Prestação Continuada (BPC)/LOAS, traz a demonstração de que a família não tem condições de arcar com o sustento do idoso ou deficiente, e esse reconhecimento é um avanço, uma vez que alerta que as famílias pobres possuem fragilidades na sua manutenção. Ao mesmo tempo, traz o questionamento quanto ao corte de renda estipulado (1/4 per capita do salário mínimo), e a própria focalização em sujeitos fragilizados no interior da família (idosos ou deficientes), contribuindo para uma seletividade na aplicação do BPC.

Outro exemplo, levantado por Itaboraí (2005) é o próprio programa Bolsa- família, que traz no seu cerne uma vinculação a um determinado modelo de família, uma vez que a transferência de renda está relacionada, entre outros, com a presença de filho de até dezessete anos. Isto é, ocorre a centralidade em grupo específico dentro do núcleo familiar: crianças e adolescentes.

A reflexão trazida pela autora vai no sentido de questionarmos quanto a expectativa que se tem de que quando estes adolescentes atingirem a maior idade, ocorrerá concomitantemente uma modificação da situação de vida da família. O que se verifica na atualidade, é que isto não ocorre de fato, já que se tem, por exemplo, dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Mito (2008a) apresenta que ao mesmo tempo, a instauração do programa Bolsa-família tem um significado relevante, pois coloca a família como eixo central de suas ações (MIOTO, 2008a).

Outra reflexão importante é trazida a por Sposati et al (2003) que aponta que na medida que certo grau de carência é passaporte para ingressar na assistência, ocorre a transformação das pessoas em mendicantes institucionais ( a partir da necessidade de comprovação do “fracasso familiar”), ao invés de ser espaço de conquista de direitos sociais e de reconhecimento de cidadania.

## CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Nessas considerações parciais trago algumas questões para refletirmos sobre a relação entre família e políticas sociais. O que estamos querendo levantar é uma problematização em torno desta relação para que nós, assistentes sociais, possamos construir a partir dos limites postos, estratégias condizentes com o nosso projeto ético-político profissional, e que tenha como cerne os usuários e suas reais necessidades.

O primeiro questionamento a ser levantado é o trazido por Fonseca (2002): se as famílias são plurais, as políticas também deveriam ser?

Partindo do entendimento de que hoje existem na sociedade diferentes arranjos familiares que expressam necessidades distintas de acordo com a classe social, local de moradia, renda, composição familiar entre outros, consideramos que as políticas também deveriam ser articuladas e planejadas de acordo com essa diferenciação. Corroborando com Fonseca (2002) considero que as políticas formuladas e executadas de forma fragmentada contribuem para a burocracia e inibem as possibilidades mais amplas de controle público.

Compreendemos, então que as mudanças familiares têm sentidos diversos para os diferentes segmentos sociais, e seu impacto incide de formas distintas sobre eles, porque o acesso a recursos é desigual numa sociedade de classes. Portanto, para abordar o tema das famílias e das políticas sociais não se pode partir de um único referencial. O Estado deve pensar em políticas públicas de caráter universalistas, que assegurem proteção social e que reconheça a família como sujeitos de direitos (GOMES e PEREIRA, 2005).

O segundo questionamento parte do exposto por Vasconcelos (1999) sobre a necessidade de superação da visão de certos profissionais e gestores das políticas sociais a respeito da incapacidade dos pobres cuidarem de si mesmos. O autor considera que é preciso, construir educativamente na cultura institucional uma tolerância com a diversidade humana, de forma que os profissionais compreendam as diferenças de raça e de cultura presentes na sociedade brasileira e, assim, as respeitem politicamente. Os profissionais que trabalham com famílias devem estar sensíveis e dispostos a uma reflexão crítica sobre suas experiências, valores, crenças e mitos familiares (VASCONCELOS, 1999).

Pereira (2004) acrescenta que muitas vezes o que ocorre é uma penalização da família por instituições que deveriam promovê-la, uma vez que temos a construção histórica de que independente das condições de vida e dos próprios problemas de convivência familiar, a

família deve ser capaz de proteger seus membros. É que esse papel só poderá ser aquilatado se a evolução da família for considerada no contexto de sua recente reestruturação, o que para muitos significa “crise”, “desorganização” ou “patologia”.

Mioto (2008b) observa ainda que os serviços se organizam a partir de uma perspectiva pautada em papéis típicos de um direcionamento funcional de família que coloca a mulher-mãe responsável pelo cuidado e pela educação dos filhos e o homem-pai, pelo provimento e exercício da autoridade familiar. O desempenho dessas funções, muitas das vezes, encontra-se relacionado a julgamentos morais, principalmente em relação a figura materna.

Espera-se, portanto, que a família seja enfocada de forma concreta na agenda política dos governos para que ela possa prover sua autonomia e para que seus direitos sejam respeitados. É necessário que as políticas públicas venham em apoio às famílias não apenas em relação à renda, mas também em relação ao acesso a bens e serviços sociais (GOMES e PEREIRA, 2005).

Esta construção nos faz crer que hoje tratamos muito mais de uma focalização do que de uma centralidade da família nas políticas sociais.

Encerramos trazendo a colocação de Gomes e Pereira (2005) que ressaltam que no trabalho com famílias, os princípios a serem considerados devem ser: o rompimento com a idéia de família sonhada e ter a família real como alvo: como lugar de afeto e também de conflito; olhar a família em seu movimento; trabalhar com a escuta da família, reconhecendo a sua heterogeneidade; e temos como direcionamento de intervenção a compreensão de que se um membro da família está precisando de assistência, sua família também está.

### **Notas:**

<sup>1</sup>O projeto ético-político é um conjunto de valores e concepções ético – políticas através das quais os assistentes sociais se expressam, representando uma projeção coletiva de concepções hegemônicas existentes no meio profissional (BRAZ, 2004). O projeto profissional do Serviço Social está vinculado a um projeto de sociedade que propõem a construção de uma nova ordem societária, onde não haja exploração e dominação de classe, etnia e gênero; ressalta a democratização como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; valoriza o compromisso com a competência profissional e salienta a necessidade de um constante aperfeiçoamento intelectual e de uma atitude investigativa; prioriza uma nova relação com os usuários permeada pelo compromisso com a qualidade dos serviços prestados e pelo incentivo à participação popular; e é um

projeto que só se potencializa com o estabelecimento de relações com outras categorias profissionais e movimentos sociais (NETTO, 2006).

<sup>2</sup> Indicamos para um maior aprofundamento da discussão sobre as transformações da Família: ARIÉS, P. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.

<sup>3</sup> Ver a esse respeito: CAMPOS, M. Família e política social: caso brasileiro e estudo particular em São Paulo. VIII Congresso luso-afro-brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, 2004.

<sup>4</sup> O longo período de expansão pós-guerra que se estendeu de 1945 a 1973, teve como base um conjunto de práticas de controle de trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações de poder político - econômico, e de que esse conjunto pode com razão ser chamado de fordista - keynesiano (HARVEY, 1998, p. 119).

### Referências Bibliográficas

ALENCAR, M. T. *Família*. Anotações de sala de aula. Curso de especialização em Serviço Social em Oncologia. Instituto Nacional de Câncer. 2006.

BEHRING, E. R. *Política social no capitalismo tardio*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BRAZ, M. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. *Revista Serviço Social e Sociedade*. n.78. São Paulo: Cortez, p. 49-68, 2004

CAMPOS, M. *Família e política social: caso brasileiro e estudo particular em São Paulo*. VIII Congresso luso-afro-brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, 2004.

CARVALHO, M.C. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, A; VITALE, M.A. (orgs). *Família – Redes, laços e políticas públicas*. 3 ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos especiais, PUC/SP, 2007. p. 267-274.

CARVALHO, I; ALMEIDA, P. Família e Proteção social. In: *São Paulo em perspectiva*. São Paulo, 17 (2), 2003, p. 103-114.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do Welfare State. *Lua nova*. n 24. São Paulo: Marco Zero/ Cedec, set. 1991.

FALEIROS, V.P. As funções da política social no capitalismo. *A política social do Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência social*. São Paulo: Cortez, 1980, p.55-74.

FONSECA, M. T. *Famílias e políticas sociais: subsídios teóricos e metodológicos para a formulação e gestão das políticas com e para famílias*. Dissertação (mestrado em administração pública). Fundação João Pinheiro, maio, 2002.

GOMES, M; PEREIRA, M. L. família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. *Ciência e Saúde Coletiva*. n 10 (2), p. 357-363, 2005.

GRANEMANN, S. Políticas sociais e Serviço Social. REZENDE, I; CAVALCANTI, L. F. *Serviço Social e Políticas Sociais*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, p. 11-24, 2006.

HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Tradução: Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 7 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

IAMAMOTO, M. A questão social no capitalismo. In: *Temporalis* – Revista da associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Ano 2, n 3 ( jan / jul, 2001). Brasília: Graflina, 2001, p. 09 - 32.

ITABORAI, N. *A proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas*. IUPERJ.2005. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/NathalieItaborai.pdf>. Acesso em outubro de 2008.

MIOTO, R. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, I et al (orgs). *Política social no capitalismo- tendências contemporâneas*. São Paulo, Cortez, 2008a, p. 130- 148.

\_\_\_\_\_. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n° 55, p. 114-130, abr. 1997.

\_\_\_\_\_. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M et al (orgs). *Política social família e juventude* – uma questão de direitos. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008b, p. 43-59.

\_\_\_\_\_. *Processo de construção do espaço profissional do assistente social em contexto multiprofissional: um estudo sobre o Serviço Social na Estratégia Saúde da Família*. Relatório de Pesquisa. Florianópolis, UFSC, abril de 2007.

\_\_\_\_\_. Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. *Revista Virtual textos e contextos*. n 3, dez. 2004.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: Mota et al (orgs). *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, p. 141 - 160.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M et al (orgs). *Política social, família e juventude* – uma questão de direitos. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 25-41.

SPOSATI, A. O. et al. *Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VASCONCELOS, E. M. A priorização da família nas políticas de saúde. *Saúde em Debate*. Rio de Janeiro: v. 23, n.53, p-6-19, set/dez, 1999.

VIANA, A. L; LEVCOVITZ, E. Proteção Social: introduzindo o debate. VIANA, A. L. D; ELIAS, P.E; IBAÑEZ, N (orgs). *Proteção Social: dilemas e desafios*. São Paulo: HUCITEC, 2005, p. 15-57.